
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 683/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP (PANDA AUTO CENTER), NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal e a Empresa **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP (PANDA AUTO CENTER)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.907.315/0001-33, com sede na Av. Tancredo Neves, nº. 2469, Bairro: Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.382-590, telefone: (93) 3515-4015 / (93) 3515-2495, (93) 99171-0919, e-mail: pandaautocenter2012@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. MARCOS PRECILIANO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Acesso Cinco, Nº 153, Bairro Aparecida, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.377-410, portador do RG 2645402 SSP/PA e CPF nº 598.678.502.97. em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 683/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: Futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais do Município de Altamira/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CNPJ/MF Nº 05.263.116/0001-37
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 11.907.315/0001-33
Marcos Preciliano - CPF n.º 598.678.502.9
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C.I:

C.I: